



## OFÍCIO Nº 239/2023

Olinda/PE, 16 de maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Ranilson Brandão Ramos  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE

Assunto: Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia (conforme Resolução TC Nº 08/2014)

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações, dessa Egrégia Côrte de Contas, constantes da Resolução TC Nº 08/2014, informamos que não há obra paralisada ou inacabada, na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR e que não houve despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 1º trimestre de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO LOYO**  
**DIRETOR PRESIDENTE - EMPETUR**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo**, em 16/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36472824** e o código CRC **F47BFF3D**.

---

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO**

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho,  
Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000